



Science.
Applied to Life.™

Código de
responsabilidade
do fornecedor
da 3M



Índice

INTRODUÇÃO	3
TRABALHO	6
SAÚDE E SEGURANÇA	9
MEIO AMBIENTE	11
ÉTICA	14
SISTEMA DE GERENCIAMENTO	16

Introdução

Na 3M, pensamos de forma holística sobre como os nossos colaboradores, produtos e operações podem contribuir para um futuro melhor. Compreendemos que a nossa sustentabilidade e impacto ambiental, social e de governança (ESG) se estende para além das nossas próprias operações e esperamos que os nossos fornecedores cumpram os mesmos padrões que estabelecemos para nós próprios em matéria de governança ambiental e social. Esperamos que os fornecedores cumpram os nossos padrões e sejam transparentes sobre as suas práticas relacionadas e que trabalhem conosco para transformar a nossa cadeia de valor compartilhada.

O Código de responsabilidade do fornecedor da 3M (“Código”) descreve as expectativas básicas da 3M para nossos fornecedores nas áreas de trabalho, saúde e segurança, meio ambiente, ética e sistemas de gestão, baseia-se em nossos valores corporativos para cadeias de fornecimento responsáveis e sustentáveis e alinha-se com os [10 Princípios do pacto global das Nações Unidas](#), do qual a 3M é signatária, e com o Código de conduta da Aliança empresarial responsável (RBA).

O entendimento de que uma empresa, em todas as suas atividades, deve operar em total conformidade com as leis, regras e regulamentos dos locais onde atua é fundamental para a conformidade com este Código. Os fornecedores deverão manter sistemas de conformidade e ser capazes de demonstrar um registro satisfatório de conformidade com as leis e regulamentos na condução de seus negócios. Procedimentos de monitoramento, registro e execução devem ser implementados para garantir a conformidade com os regulamentos aplicáveis. A 3M também exige que os fornecedores vão além da conformidade legal, recorrendo a padrões reconhecidos internacionalmente para apoiar as nossas aspirações de sustentabilidade e promover a responsabilidade social, ambiental e a ética empresarial.

Este Código e todos os seus requisitos se aplicam a todos os fornecedores da 3M e a conformidade com este Código é necessária para se tornar ou permanecer um fornecedor da 3M, em qualquer lugar do mundo, e para qualquer material ou serviço fornecido. Nossos fornecedores também são obrigados a responsabilizar os seus subcontratados e fornecedores pelos princípios deste Código. É responsabilidade do fornecedor divulgar e educar os requisitos

deste Código aos seus funcionários, agentes, subcontratados e fornecedores. Exigimos que nossos fornecedores nos comuniquem seu status de conformidade quando solicitado e façam as melhorias necessárias para garantir a conformidade total. Os fornecedores deverão apoiar a 3M ou seu fornecedor terceirizado designado no monitoramento do desempenho em relação a este Código, conforme considerado necessário, incluindo a solicitação de informações de desempenho específicas. Esperamos que nossos fornecedores avaliem periodicamente a conformidade de seus fornecedores.

Se for detectada a não conformidade com este Código, a 3M tentará trabalhar com o fornecedor em questão para corrigir a situação. Exigimos que o fornecedor desenvolva um plano de ação corretiva para colocar as suas operações em conformidade com o Código, para que o fornecimento à 3M possa continuar. Se um fornecedor não desenvolver tal plano ou não implementá-lo, a 3M poderá decidir encerrar o relacionamento comercial.

Se, no entanto, um fornecedor demonstrar não apenas conformidade com este Código, mas também dedicação adicional para melhorar a sustentabilidade e ESG das suas operações, bem como dos materiais que fornece à 3M, poderá

distinguir-se positivamente da sua concorrência. Esperamos que todos os fornecedores adotem uma abordagem proativa para operações responsáveis e sustentáveis, estabelecendo e implementando as suas próprias políticas e programas relevantes e esperando que os seus fornecedores façam o mesmo. A 3M está comprometida com a melhoria contínua de todas as áreas do Código de responsabilidade do fornecedor e espera que os seus fornecedores tenham o mesmo nível de compromisso em seus próprios programas.

As [Metas de sustentabilidade](#) da 3M estão focadas não apenas em nossas próprias operações, mas também nas metas e necessidades de sustentabilidade da nossa cadeia de valor mais ampla, incluindo nossos fornecedores e nossos clientes. Podemos ter um impacto muito maior quando colaboramos para compreender e superar os desafios que enfrentamos em parceria com outros. Nossos desafios e necessidades ambientais e sociais mútuos representam oportunidades compartilhadas. Juntos, podemos melhorar nossos negócios, nossas comunidades e a vida.

3M





A. TRABALHO

Além do cumprimento integral de todas as leis trabalhistas e de recursos humanos aplicáveis, exigimos que nossos fornecedores defendam os direitos humanos dos trabalhadores e os tratem com dignidade e respeito, conforme entendido pela comunidade internacional. Isto se aplica a todos os trabalhadores, incluindo temporários, migrantes, estudantes, contratados, diretos e qualquer outro tipo de trabalhador.

Nossos padrões trabalhistas para fornecedores são:

1) Proibição do trabalho forçado

Não é permitido trabalho forçado em qualquer forma, incluindo, mas não se limitando a, trabalho escravo (incluindo servidão por dívida) ou trabalho forçado, trabalho militar, trabalho prisional involuntário ou explorador, trabalho traficada ou escravo. Isto inclui transportar, abrigar, recrutar, transferir ou receber pessoas por meio de ameaça, força, coerção, rapto ou fraude em troca de trabalho ou serviços. Não haverá restrições injustificadas à liberdade de movimento dos trabalhadores em uma instalação, nem quaisquer

restrições injustificadas à entrada ou saída de instalações fornecidas pela empresa, incluindo, se aplicável, dormitórios, alojamentos ou banheiros dos trabalhadores. Como parte do processo de contratação de trabalhadores que entram no país especificamente para trabalhar para o fornecedor, os trabalhadores migrantes estrangeiros devem receber um contrato de trabalho escrito na sua língua nativa, ou numa língua que o trabalhador possa compreender, contendo uma descrição dos termos e condições da contratação. Os trabalhadores migrantes estrangeiros devem receber o contrato de trabalho antes de partirem de seu país de origem e não será permitida qualquer substituição ou alteração(ões) no

contrato de trabalho após a partida do país de origem, a menos que essas alterações sejam feitas para atender a lei local e fornecer termos iguais ou melhores. Todo o trabalho será voluntário e os trabalhadores serão livres para deixar o trabalho a qualquer momento ou rescindir o emprego sem penalidade, se for dado um aviso razoável, o que deverá ser claramente indicado no contrato do trabalhador, se aplicável. Os fornecedores devem manter a documentação de todos os trabalhadores que saem e seguir procedimentos de retenção de documentação que cumpram as leis aplicáveis. Os empregadores, bem como seus agentes e subagentes, não podem reter ou de outra forma destruir, ocultar ou confiscar

documentos de identidade ou de imigração, tais como identificação emitida pelo governo, passaportes ou autorizações de trabalho, a menos que a posse de autorizações de trabalho seja necessária para cumprir a lei local. Neste caso, em nenhum momento poderá ser negado aos trabalhadores o acesso razoável aos seus documentos. Os trabalhadores não serão obrigados a pagar taxas de recrutamento de empregadores ou agentes ou outras taxas relacionadas para obter emprego. Se for constatado que tais taxas foram pagas por um trabalhador, tais taxas serão reembolsadas ao trabalhador.

2) Trabalhadores jovens

Os fornecedores devem cumprir as leis locais aplicáveis sobre a idade mínima de contratação dos funcionários, desde que, no entanto, em nenhum caso um fornecedor possa contratar ou utilizar os serviços de um trabalhador com menos de 15 anos de idade. Os fornecedores deverão implementar um mecanismo apropriado para verificar a idade dos trabalhadores. Se for determinado que qualquer trabalhador é menor de idade, o emprego deverá ser rescindido e a administração da Empresa deverá tomar medidas corretivas apropriadas que incluam a consideração do melhor interesse da criança. Os trabalhadores menores de 18 anos (“Trabalhadores jovens”) não deverão realizar trabalhos que possam colocar em risco a sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos e horas extras. Os fornecedores deverão garantir a gestão adequada dos trabalhadores estudantes por meio da manutenção adequada dos registros do estudante, da devida diligência rigorosa dos parceiros educacionais e da proteção dos direitos dos estudantes, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. Os fornecedores deverão fornecer suporte e treinamento adequados a todos os trabalhadores estudantes. Na ausência de legislação local, o salário dos trabalhadores estudantes, estagiários e aprendizes será semelhante ao de outros trabalhadores iniciantes que

desempenham tarefas iguais ou similares.

3) Horas de trabalho

As horas de trabalho não devem exceder o máximo estabelecido pela legislação local. Além disso, a semana de trabalho não deverá exceder 56 horas semanais, incluindo horas extras, exceto em situações de emergência ou incomuns. Todas as horas extras devem ser voluntárias. Os trabalhadores terão direito a pausas, feriados e férias legalmente obrigatórios, aos quais têm direito legal, incluindo folga quando estiverem doentes ou por licença médica ou familiar. Além disso, os trabalhadores terão pelo menos um dia de folga a cada sete dias.

4) Salário e benefícios

A remuneração paga aos trabalhadores deverá cumprir todas as leis salariais e horárias aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas ao salário mínimo, horas extras e benefícios legalmente obrigatórios. Além de cumprir o salário mínimo e outros requisitos legais aplicáveis, os fornecedores devem ainda trabalhar para uma remuneração que seja competitiva e justa. Todos os trabalhadores devem receber remuneração equitativa, considerando o seu trabalho, a sua qualificação e outros fatores relacionados ao trabalho. Se exigido pela lei local, os trabalhadores serão compensados pelas horas extras com taxas de pagamento superiores às taxas horárias normais. Não serão permitidas deduções de salários como medida disciplinar, a menos que sejam causadas por violação(ões) grave(s) que resultem em suspensão e em conformidade com a lei aplicável. Para cada período de pagamento, os fornecedores deverão fornecer aos trabalhadores uma declaração salarial oportuna e compreensível, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo informações suficientes para verificar a remuneração precisa pelo trabalho realizado. Toda utilização de mão de obra temporária, despachante

e terceirizada estará dentro dos limites da legislação local e/ou conforme acordado entre a empresa e um Sindicato ou Conselho de trabalhadores, se aplicável.

5) Tratamento sem discriminação/sem assédio/humano

Os fornecedores devem comprometer-se com um local de trabalho livre de assédio e discriminação ilegal. O fornecedor não se envolverá em discriminação ou assédio com base em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, etnia ou origem nacional, deficiência, gravidez, religião, afiliação política, filiação sindical, status de veterano coberto, informações genéticas protegidas, estado civil ou familiar ou qualquer outra característica legalmente protegida conforme possa ser aplicável, em todas as práticas de emprego incluindo, mas não se limitando a, contratação, salários, promoções ou rescisões.

Os trabalhadores devem receber acomodações razoáveis para práticas religiosas e deficiências, conforme definido pelas leis aplicáveis. Além disso, os trabalhadores ou potenciais trabalhadores não serão submetidos a exames médicos, incluindo testes de gravidez ou virgindade, ou exames físicos, que sejam utilizados de forma ilegalmente discriminatória.

Não haverá tratamento severo ou desumano, incluindo comportamento desrespeitoso, qualquer violência, violência baseada em gênero, assédio sexual ou outro assédio ilegal, abuso sexual, castigo corporal, coerção mental ou física, bullying, humilhação pública ou abuso verbal dos trabalhadores, nem deve haver ameaça de tal tratamento. As políticas e procedimentos disciplinares em apoio a estes requisitos serão claramente definidos e comunicados aos trabalhadores e incluirão o processo no qual os trabalhadores podem denunciar má conduta.

6) Liberdade de associação e negociação coletiva

Os trabalhadores e/ou os seus representantes devem poder comunicar abertamente e partilhar ideias e preocupações com a gestão em relação às condições de trabalho e práticas de gestão, sem receio de discriminação, represálias, intimidação ou assédio. Em alinhamento com estes princípios, os fornecedores deverão respeitar o direito de todos os trabalhadores de formar e aderir a sindicatos da sua própria escolha, de negociar coletivamente e de se envolverem em reuniões pacíficas, bem como respeitar o direito dos trabalhadores de se absterem de tais atividades. Quando o direito à liberdade de associação e negociação coletiva for restringido pelas leis e regulamentos aplicáveis, os trabalhadores serão autorizados a eleger e aderir a formas legais alternativas de representação dos trabalhadores.

A 3M está comprometida em fazer a sua parte para ajudar a abolir o trabalho forçado e infantil e o tráfico de seres humanos no mundo. Este compromisso é evidente neste Código e na nossa própria [Declaração de política de direitos humanos](#). Reconhecemos que temos um papel importante a desempenhar na confirmação de que estas práticas abomináveis não fazem parte da nossa cadeia de abastecimento e exigimos que os nossos fornecedores sejam capazes de demonstrar que estas expectativas estão sendo atendidas. Os indivíduos podem fazer perguntas ou expressar uma preocupação em [3MEthics.com](#).

Padrões reconhecidos, como a Comissão de igualdade de oportunidades de emprego (EEOC), Organização para cooperação e desenvolvimento econômico (OCDE), [Princípios guias das Nações Unidas sobre trabalho e direitos humanos](#), os [Princípios 1 a 6 do Pacto global da ONU sobre direitos humanos e trabalho](#), a Convenção da OIT sobre discriminação (emprego e ocupação) (No.111) e [SA8000](#) podem ser fontes úteis de informações adicionais.



B. SAÚDE E SEGURANÇA

Além da total conformidade com todas as leis de saúde e segurança aplicáveis, esperamos que os nossos fornecedores minimizem a incidência de lesões, mortes e doenças acidentais relacionadas ao trabalho e promovam um ambiente de trabalho seguro e saudável. Os fornecedores devem utilizar a contribuição e a educação contínua dos trabalhadores como oportunidades essenciais para identificar e mitigar problemas de saúde e segurança no local de trabalho.

Nossos padrões de saúde e segurança para fornecedores são:

1) Saúde e segurança ocupacional

O potencial de exposição do trabalhador a riscos de saúde e segurança (fontes químicas, elétricas e outras fontes de energia, incêndio, veículos, ruído excessivo, riscos de queda etc.) deve ser identificado, avaliado e mitigado usando a hierarquia de controles. Quando os perigos não puderem ser adequadamente controlados por estes meios, os trabalhadores deverão receber, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequados e bem conservados e materiais educativos sobre os riscos para eles associados a esses perigos.

O local de trabalho do Fornecedor deverá ter iluminação e temperaturas adequadas. Serão tomadas medidas sensíveis às questões de gênero, tais como não colocar mulheres grávidas e lactantes em condições de trabalho que possam ser perigosas para elas ou para os seus filhos e proporcionar adaptações razoáveis para as mães lactantes.

2) Preparação para emergências

Os fornecedores deverão identificar e avaliar possíveis situações e eventos de emergência e minimizar o seu impacto implementando planos de emergência e procedimentos de resposta, incluindo relatórios de emergência, notificação aos funcionários e procedimentos

de evacuação, treinamento de trabalhadores e simulações. Simulações de emergência devem ser executadas pelo menos uma vez por ano ou conforme exigido pela legislação local, o que for mais rigoroso. No mínimo, os planos de emergência devem incluir equipamentos adequados de detecção e supressão de incêndio, incluindo acessibilidade e manutenção de extintores de incêndio, instalações de saída adequadas, informações de contato para equipes de emergência e planos de recuperação. Tais planos e procedimentos devem focar na minimização dos danos à vida, ao ambiente e à propriedade. As portas, escadas e rotas de saída devem ser claramente marcadas e mantidas livres de obstruções.

3) Lesões e doenças ocupacionais

Devem existir procedimentos e sistemas para prevenir, gerenciar, rastrear e relatar lesões e doenças ocupacionais, incluindo disposições para incentivar o relato dos trabalhadores, classificar e registrar casos de lesões e doenças, fornecer o tratamento médico necessário, investigar casos e implementar ações corretivas para eliminar suas causas e facilitar o regresso dos trabalhadores ao trabalho. O Fornecedor deverá permitir que os trabalhadores se retirem de perigos iminentes e não retornem até que a situação seja mitigada, bem como permitir que os trabalhadores tenham tempo para se recuperar antes de retornar ao trabalho, sem medo de retaliação.

4) Higiene industrial

A exposição do trabalhador a agentes químicos, biológicos e físicos deve ser identificada, avaliada e controlada de acordo com a hierarquia de controles. Quando os perigos não puderem ser adequadamente controlados, os trabalhadores deverão receber e usar gratuitamente equipamentos de proteção individual adequados e bem conservados. O Fornecedor deverá fornecer aos trabalhadores ambientes de trabalho seguros e saudáveis, que serão mantidos por meio de monitoramento contínuo e sistemático da saúde dos trabalhadores e dos ambientes de trabalho. Os fornecedores deverão fornecer monitoramento da saúde ocupacional para avaliar rotineiramente se a saúde dos trabalhadores está sendo prejudicada pelas exposições ocupacionais. Programas de proteção de saúde ocupacional devem ser contínuos e incluir materiais educativos sobre os riscos associados a esses perigos.

5) Trabalho fisicamente exigente

A exposição do trabalhador aos perigos de tarefas fisicamente exigentes, incluindo manuseio

manual de materiais e levantamento pesado ou repetitivo, permanência prolongada e tarefas de montagem altamente repetitivas ou forçadas, deve ser identificada, avaliada e controlada.

6) Proteção de máquinas

A produção e outras máquinas devem ser avaliadas quanto aos riscos de segurança. Proteções físicas, intertravamentos e barreiras devem ser fornecidas e mantidas adequadamente onde as máquinas apresentarem risco de ferimentos aos trabalhadores.

7) Saneamento, alimentação e habitação

Os trabalhadores deverão ter acesso imediato a instalações sanitárias limpas, água potável e instalações sanitárias para preparação de alimentos, armazenamento e alimentação (cantina). Os dormitórios dos trabalhadores fornecidos pelo fornecedor ou agente de trabalho devem ser mantidos limpos e seguros e providos de saída de emergência apropriada, água quente para banho e ducha, iluminação adequada, ventilação condicionada adequada, acomodações protegidas individualmente para armazenar itens pessoais e valiosos e espaço pessoal razoável, juntamente com privilégios razoáveis de entrada e saída.

8) Comunicação de saúde e segurança

Os fornecedores deverão fornecer aos trabalhadores informações e treinamento apropriados sobre saúde e segurança no local de trabalho, no idioma do trabalhador ou em um idioma que o trabalhador possa entender, para todos os riscos identificados no local de trabalho aos quais os trabalhadores estão expostos, incluindo, entre outros, mecânicos, elétricos, químicos, incêndio e perigos físicos. As informações relacionadas à saúde e segurança devem ser claramente fixadas nas instalações ou colocadas

em local identificável e acessível aos trabalhadores. A informação e o treinamento em saúde devem incluir conteúdos sobre riscos específicos para dados demográficos relevantes, como gênero e idade, se aplicável. O treinamento é fornecido a todos os trabalhadores antes do início do trabalho e regularmente a partir de então. Os trabalhadores devem ser incentivados a levantar questões de segurança sem retaliação.

Levamos a sério a saúde e a segurança no local de trabalho e esperamos que os nossos fornecedores façam o mesmo. Se você estiver enfrentando um desafio de segurança no local de trabalho, a 3M poderá ajudar: temos desenvolvido [soluções de saúde e segurança dos trabalhadores](#) há décadas. [Entre em contato conosco](#) a qualquer momento para discutir como podemos trabalhar juntos para tornar todos os locais de trabalho mais seguros.

Sistemas de gestão reconhecidos, como [ISO 45001](#) e [Diretrizes da OIT sobre segurança e saúde ocupacional](#) podem ser fontes úteis de informações adicionais.



C. MEIO AMBIENTE

A 3M reconhece que a responsabilidade ambiental é essencial para a produção de produtos de classe mundial. Além da total conformidade com todas as leis ambientais aplicáveis, os fornecedores deverão integrar a responsabilidade ambiental nas suas operações. Os fornecedores deverão identificar os impactos ambientais reais e potenciais e minimizar os efeitos adversos na comunidade, no meio ambiente e nos recursos naturais, salvaguardando, ao mesmo tempo, a saúde e a segurança dos trabalhadores e do público.

Os padrões ambientais de nossos fornecedores são:

1) Licenças ambientais e relatórios

Todas as licenças ambientais exigidas (por exemplo, monitoramento de descarga), aprovações e registros devem ser obtidos, mantidos e atualizados e o fornecedor deve cumprir os requisitos operacionais e de relatórios.

2) Substâncias perigosas

Produtos químicos, resíduos e outros materiais que representem perigo para os seres humanos ou

para o meio ambiente devem ser identificados, rotulados e gerenciados para garantir seu manuseio, movimentação, armazenamento, uso, reciclagem ou reutilização e descarte seguros. Os dados sobre resíduos perigosos devem ser rastreados e documentados.

3) Resíduos sólidos

Os fornecedores devem implementar uma abordagem sistemática para identificar, gerenciar, reduzir, reciclar e descartar de forma responsável resíduos sólidos não perigosos. Os dados sobre resíduos devem ser rastreados e documentados.

4) Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas de produtos químicos orgânicos voláteis, aerossóis, corrosivos, partículas, substâncias que destroem a camada de ozônio e subprodutos de combustão gerados nas operações devem ser caracterizadas, monitoradas rotineiramente, controladas e tratadas, conforme necessário, antes da descarga. As substâncias que destroem a camada de ozônio deverão ser geridas de forma eficaz, em conformidade com o Protocolo de Montreal e os regulamentos aplicáveis. Os fornecedores deverão realizar monitoramento de rotina do desempenho de seus sistemas de

controle de emissões atmosféricas.

5) Restrições de materiais

Os fornecedores deverão aderir a todas as leis, regulamentos e requisitos da 3M aplicáveis relativos à proibição ou restrição de substâncias específicas em produtos e fabricação, incluindo rotulagem para reciclagem e descarte. Os fornecedores devem fornecer à 3M relatórios detalhados, incluindo a composição completa, informações regulatórias e certificações de materiais. Essas informações são necessárias para que a 3M realize as análises legais e regulatórias necessárias sobre os materiais e para atender às políticas internas de administração de produtos e gestão de produtos químicos da 3M.

6) Gestão de água

Os fornecedores devem implementar um programa de gestão de água que documente, caracterize e monitore fontes, uso e descarte de água e

controle canais de contaminação. Todas as águas residuais devem ser caracterizadas, monitoradas, controladas e tratadas conforme necessário antes da descarga ou eliminação. Os fornecedores deverão realizar monitoramento de rotina do desempenho de seus sistemas de tratamento e contenção de águas residuais para garantir desempenho ideal e conformidade regulatória, conforme apropriado.

7) Consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa

O consumo de energia e todos os Escopos 1, 2 e categorias significativas de emissões de gases de efeito estufa do Escopo 3 devem ser rastreados, documentados e relatados. Os fornecedores devem estabelecer e reportar uma meta absoluta de redução de gases de efeito estufa em toda a empresa e implementar métodos para melhorar a eficiência energética e minimizar o consumo de energia e as emissões de

gases de efeito estufa.

8) Prevenção de poluição e conservação de recursos

As emissões e descargas de poluentes e a geração de resíduos devem ser minimizadas ou eliminadas na fonte ou por práticas como adicionar equipamentos de controle de poluição, modificar processos de produção, manutenção e instalações ou por outros meios. A utilização de recursos naturais, incluindo água, combustíveis fósseis, minerais e produtos florestais virgens etc., deve ser conservada através de práticas que apoiem uma economia circular. Isto pode ser alcançado através da modificação dos processos de produção, manutenção e instalações, substituição de materiais, reutilização, conservação, reciclagem ou outros meios legais.

9) Transporte

Os fornecedores deverão cumprir todas as leis aplicáveis que regem



o transporte de mercadorias e materiais. Se manusearem mercadorias perigosas*, espera-se que os fornecedores sejam treinados e cumpram os regulamentos de transporte aplicáveis para carga aérea, marítima ou terrestre. Os fornecedores devem implementar programas de transporte que reduzam a poluição e melhorem as práticas de eficiência energética. *Materiais perigosos/mercadorias perigosas significa substâncias ou materiais que foram determinados por uma agência reguladora (ou seja, o Departamento de transportes dos EUA, o Código marítimo internacional de mercadorias perigosas da Organização marítima internacional etc.) como um risco excessivo para a saúde, segurança e bens quando transportados no comércio e que tenham sido assim designados.

10) Fornecimento responsável de materiais renováveis

Os fornecedores somente fornecerão à 3M produtos e materiais florestais que sejam legalmente colhidos/extraídos, adquiridos, transportados e exportados de seu país de origem. Os fornecedores devem adotar políticas e sistemas de gestão que cumpram as regulamentações globais aplicáveis e atendam aos requisitos da [Política de fornecimento de produtos florestais da 3M](#) e desenvolver métodos para exigir que seus fornecedores façam o mesmo. Isto inclui manter e fornecer à 3M, mediante solicitação, informações sobre a rastreabilidade completa da cadeia de fornecimento até a origem da colheita/extração, incluindo dados sobre geolocalização de todos os terrenos onde as mercadorias são colhidas/produzidas, identificação da(s) fábrica(s) e certificações de terceiros de materiais e operações em sua cadeia de suprimentos.

11) Fornecimento responsável de minerais

Os fornecedores devem adotar políticas e sistemas de gestão de devida diligência para o fornecimento de produtos e materiais que

contenham minerais preocupantes, incluindo tântalo, estanho, tungstênio, ouro, cobalto, mica e outros minerais de alto risco. Isto inclui a cadeia de custódia até a fonte de extração para garantir razoavelmente que os minerais são adquiridos de acordo com estruturas de devida diligência reconhecidas, como a Orientação para cadeias de fornecimento responsáveis de minerais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco da Organização para a cooperação e o desenvolvimento econômico (OCDE), de acordo com a [Política de fornecimento responsável de minerais da 3M](#).

Os desafios ambientais globais, como as alterações climáticas, a qualidade e escassez da água e a disponibilidade de energia, afetam todas as empresas e pessoas no planeta. A 3M está fazendo a sua parte por meio de nossas [Metas de sustentabilidade](#) para continuar reduzindo o uso/desperdício de matéria-prima, o uso de água e energia e as emissões de gases de efeito estufa. Da mesma forma, esperamos que os nossos fornecedores encontrem oportunidades e ajam para reduzir os seus impactos ambientais de forma responsável. Aceitamos oportunidades de colaborar com os nossos fornecedores para causar um impacto positivo no mundo. Os fornecedores devem trabalhar com o proprietário da categoria de fornecimento da 3M para colaborar em oportunidades potenciais.

Sistemas de gestão reconhecidos, como [ISO 14001](#) e os [Princípios UNGC 7-9 sobre meio ambiente](#) podem ser fontes úteis de informações adicionais.



D. ÉTICA

Além da total conformidade com todas as leis de ética empresarial aplicáveis, para cumprir as responsabilidades sociais e alcançar o sucesso no mercado, os nossos fornecedores e seus agentes devem manter os padrões de ética mais elevados.

Nossos padrões de ética para fornecedores são:

1) Integridade empresarial

Os padrões de integridade mais altos devem ser mantidos em todas as interações comerciais. Os fornecedores deverão ter uma política para proibir toda e qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão e peculato. Todas as negociações comerciais devem ser realizadas de forma transparente e refletidas com precisão nos livros e registros de negócios do fornecedor. Procedimentos de monitoramento e aplicação serão implementados para garantir a conformidade com as leis anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a, a lei anticorrupção do Reino Unido, a lei de práticas de corrupção no exterior dos Estados Unidos e a lei da empresa limpa

do Brasil. Os fornecedores devem realizar diligências adequadas com base no risco antes de contratar prestadores de serviços ou outros terceiros para garantir que tais terceiros cumpram este Código e as leis anticorrupção.

2) Anticorrupção

O Fornecedor deverá cumprir todas as leis antissuborno aplicáveis ao conduzir negócios em nome da 3M. O Fornecedor não se envolverá em qualquer forma de suborno, propina, corrupção, extorsão, lavagem de dinheiro ou peculato. Subornos ou outros meios de obtenção de vantagens indevidas ou impróprias não serão prometidos, oferecidos, autorizados, dados ou aceitos. Esta proibição abrange prometer, oferecer, autorizar, dar ou aceitar qualquer coisa de valor, direta ou

indiretamente através de terceiros, a fim de obter ou reter negócios, direcionar negócios a qualquer pessoa, direcionar a contratação de qualquer pessoa ou de outra forma obter uma vantagem imprópria.

3) Presentes e entretenimento

O fornecedor não deve oferecer nenhum presente, refeição ou entretenimento a um funcionário da 3M que possa influenciar, ou parecer influenciar, a decisão de um funcionário da 3M em relação ao fornecedor. As decisões empresariais devem ser tomadas com base em critérios justos e objetivos. Presentes, refeições ou entretenimento podem ser oferecidos a um funcionário da 3M se forem de valor modesto, pouco frequentes, não na forma de dinheiro ou equivalentes a dinheiro, hospedados em locais que não

causarão danos à reputação, livres da aparência de influência imprópria, consistentes com os costumes prática comercial e se tal presente, refeição ou entretenimento não violar as políticas internas do fornecedor ou quaisquer leis.

4) Conflitos de interesse

O fornecedor não deve realizar nenhuma transação com funcionários da 3M que possa criar um conflito de interesses real ou aparente. Um conflito de interesses é qualquer situação em que os interesses ou relacionamentos de um indivíduo possam influenciar de forma inadequada, ou parecer influenciar de forma inadequada, as decisões que um indivíduo toma em nome da 3M. Até mesmo a percepção de um conflito de interesses entre um funcionário da 3M e um fornecedor pode ser prejudicial aos interesses comerciais e à reputação da 3M.

5) Divulgação de informações

Todas as negociações comerciais devem ser realizadas de forma transparente e refletidas com precisão nos livros e registros de negócios do fornecedor. O fornecedor divulgará informações sobre trabalho, saúde e segurança, práticas ambientais, atividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho consistentes com os regulamentos aplicáveis e as práticas preexistentes do setor. A falsificação de registros ou a deturpação de condições ou práticas não é aceitável.

6) Propriedade intelectual

O fornecedor deve respeitar os direitos de propriedade e garantir que a tecnologia e o conhecimento sejam transferidos de uma maneira que proteja os direitos de propriedade intelectual e garanta que as informações de clientes e fornecedores sejam protegidas.

7) Negócios, publicidade e concorrência justos

Os padrões de negócios, publicidade e concorrência justos serão mantidos.

8) Denúncia, proteção de identidade e não retaliação

O fornecedor deverá ter programas adequados para tratar das preocupações e queixas dos funcionários. Esses programas devem ser comunicados, proteger a confidencialidade, permitir o anonimato na expressão de preocupações ou denúncias, a menos que seja proibido por lei, e proteger os funcionários contra a retaliação.

9) Privacidade

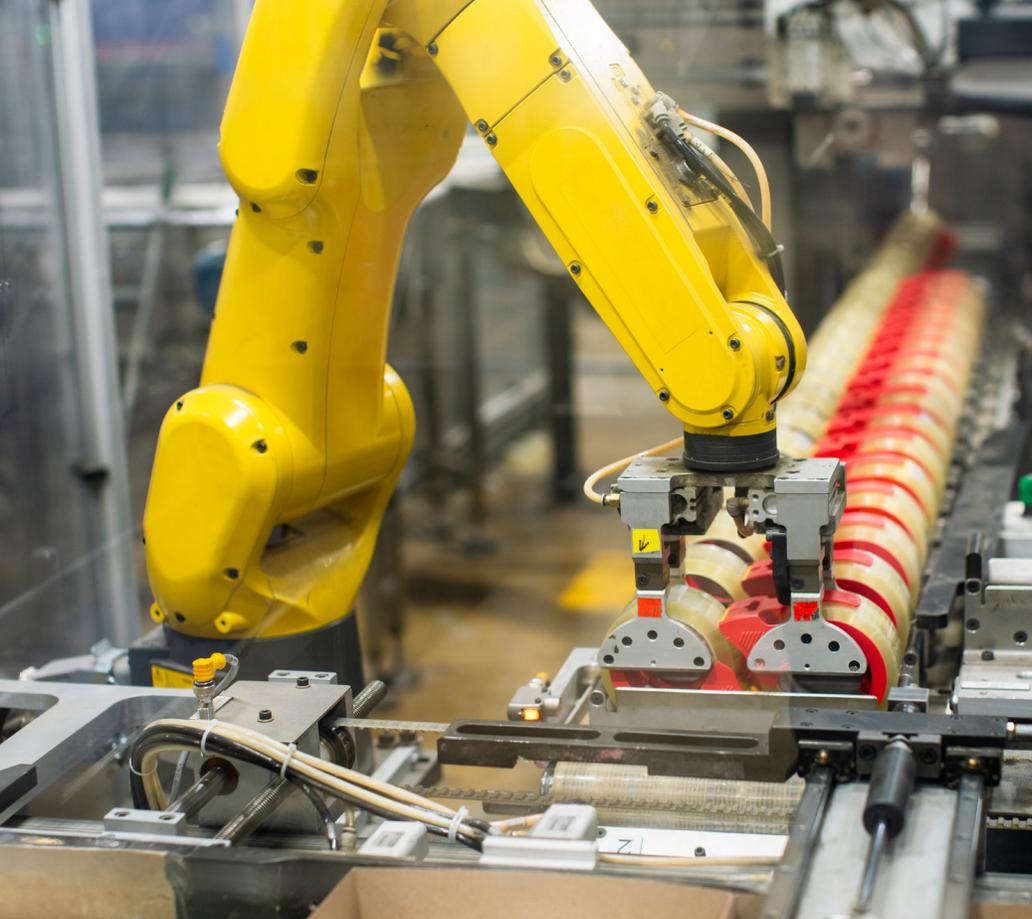
O fornecedor protegerá as informações pessoais de todas as pessoas com quem faz negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e funcionários. Os fornecedores deverão cumprir as leis e requisitos regulamentares de privacidade e segurança da informação quando as informações pessoais forem coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas.

10) Inteligência artificial (IA)

O fornecedor deverá ser transparente em relação ao uso de IA, incluindo os dados que coleta, processa, usa ou retém, as ferramentas ou modelos de IA que emprega e os resultados e usos dessas ferramentas de IA. O fornecedor deverá cumprir as leis e os requisitos regulamentares aplicáveis, bem como os padrões aplicáveis da 3M neste Código de responsabilidade do fornecedor da 3M, no uso de IA e deverá utilizar IA para fornecimento de qualquer material ou serviço para ou em nome da 3M somente com acordo prévio por escrito da 3M.

A 3M está comprometida em operar com honestidade e integridade intransigentes em tudo o que faz. O [Código de conduta da 3M](#) define claramente o que se espera de todos os funcionários e outros indivíduos que representam a 3M. Quando optamos por fazer negócios com você, nosso fornecedor, associamos as ações e reputações de nossas duas empresas. Portanto, é do interesse de ambas as organizações manter a mais alta ética.

A [Convenção das Nações Unidas contra a corrupção](#) e o [Princípio 10 do UNGC sobre anticorrupção](#) podem ser fontes úteis de informações adicionais.



E. SISTEMA DE GERENCIAMENTO

Os fornecedores devem adotar ou estabelecer um sistema de gestão elaborado para garantir a: (a) conformidade com as leis, os regulamentos e os requisitos do cliente aplicáveis relacionados às operações, produtos e serviços do fornecedor; (b) conformidade com este Código; e (c) identificação e mitigação dos riscos relacionados a este Código. Também deve ser elaborado para facilitar a melhoria contínua em todos os aspectos do Código.

O sistema de gestão deve conter os seguintes elementos:

1) Compromisso da empresa

Declarações de política de direitos humanos, saúde e segurança, meio ambiente e ética que afirmam o compromisso do fornecedor com a devida diligência e melhoria contínua, endossadas pela gestão executiva. As declarações políticas serão tornadas públicas e comunicadas aos trabalhadores numa língua que estes compreendam através de canais acessíveis.

2) Prestação de contas e responsabilidade da gestão

O fornecedor identificará claramente o(s) executivo(s)

sênior e o(s) representante(s) da empresa responsáveis por garantir a implementação dos sistemas de gestão e programas associados. A administração sênior analisa regularmente o status dos sistemas de gestão. O fornecedor deverá ter um processo para avaliar se recursos suficientes e qualificados são atribuídos ao seu próprio código de responsabilidade do fornecedor.

3) Requisitos legais e do cliente

Um processo para identificar, monitorar, rastrear e compreender as leis, os regulamentos e os requisitos do cliente, incluindo os requisitos deste Código.

4) Avaliação e gestão de riscos

Um processo para identificar os riscos legais, de conformidade, ambientais, de saúde e segurança, de práticas laborais e de ética, incluindo os riscos de direitos humanos negativos e impactos ambientais, associados às operações do fornecedor. O fornecedor determinará a importância relativa de cada risco, desenvolverá procedimentos apropriados e implementará controles para gerenciar os riscos identificados e garantir a conformidade regulatória e com este Código. O fornecedor notificará a 3M sobre quaisquer alterações na cadeia de fornecimento, incluindo locais de fabricação, fontes de fornecimento e materiais.

5) Objetivos de melhoria

O fornecedor deverá estabelecer objetivos de desempenho, metas e planos de implementação por escrito para melhorar o desempenho do fornecedor em relação a este Código, incluindo uma avaliação periódica do desempenho do fornecedor na busca por esses objetivos.

6) Treinamento

Programas de treinamento para implementar políticas, procedimentos e objetivos de melhoria do fornecedor e para atender às leis e requisitos aplicáveis deste Código. Deverá ser ministrado treinamento a todos os novos colaboradores, um programa de treinamento contínuo para garantir que os colaboradores se mantenham atualizados com informações e competências relevantes, bem como formação específica para gestores.

7) Comunicação

O fornecedor estabelecerá um processo para comunicar informações claras e precisas sobre as políticas, práticas, expectativas e desempenho do fornecedor aos trabalhadores, fornecedores e clientes.

8) Envolvimento dos trabalhadores/partes interessadas e acesso a soluções

O fornecedor estabelecerá processos para comunicação bidirecional contínua com os trabalhadores, seus representantes e outras partes interessadas, quando relevante ou necessário. O processo terá como objetivo obter feedback sobre as práticas e condições operacionais abrangidas por este Código para auxiliar na conformidade e promover a melhoria contínua. Os funcionários/trabalhadores devem ter um ambiente seguro para apresentar queixas e feedback sem medo de represálias ou retaliações.

9) Auditorias e avaliações

O fornecedor deverá realizar uma avaliação ESG pelo menos a cada dois anos. O objetivo da avaliação é garantir a conformidade com os requisitos legais e regulamentares e com o conteúdo deste Código, incluindo os requisitos contratuais do cliente relacionados à responsabilidade social, ambiental, de saúde e segurança e ética. O fornecedor deverá realizar essa autoavaliação pelo menos uma vez a cada dois anos. A 3M reserva-se o direito de avaliar as instalações do fornecedor por meio de auditorias remotas ou no local. Isso pode incluir uma auditoria conduzida pela 3M e/ou uma auditoria conduzida por terceiros aprovados pela 3M, bem como exigir que o fornecedor preencha e envie uma autoavaliação relevante. O fornecedor deve cooperar e disponibilizar recursos/instalações. A 3M exige total transparência durante o processo de auditoria, ou seja, divulgação precisa e honesta de toda a documentação e informação. Toda e qualquer forma de suborno, corrupção, fraude e falsificação de registros é estritamente proibida.

10) Processo de ação corretiva

Um processo para correção oportuna de deficiências identificadas por avaliações ou auditorias internas ou externas, inspeções, investigações e revisões. As correções devem ser documentadas em um plano de ação que demonstre como e quando a deficiência foi corrigida, o plano adequado para sustentar as melhorias e as pessoas responsáveis pelo monitoramento. Uma avaliação remota de acompanhamento ou auditoria no local pode ser realizada pela 3M ou por um representante da 3M para verificar se as deficiências foram corrigidas e se os planos de ação estão sendo cumpridos.

11) Documentação e registros

Processos e controles para garantir livros e registros precisos e a criação e manutenção de documentos e registros para garantir a conformidade regulatória e com os requisitos da empresa, juntamente com a confidencialidade adequada para proteger a privacidade. A documentação inclui, entre outros, licenças, autorizações, certificações, políticas e procedimentos e registros de funcionários e instalações. A documentação necessária deverá ser mantida e disponibilizada mediante solicitação pela 3M ou por representantes nomeados pela 3M. Este requisito também se aplica a quaisquer agências de emprego terceirizadas utilizadas pela instalação.

12) Responsabilidade do fornecedor

Um processo para comunicar os requisitos do Código de responsabilidade do fornecedor da 3M aos fornecedores de nível superior e para exigir que os fornecedores adotem sistemas e práticas de gestão para conformidade com este Código ou requisitos materialmente consistentes com este Código.

A 3M acredita que são necessários sistemas de gestão robustos e abrangentes para alcançar e manter o controle de qualquer programa complexo. Apenas uma revisão e implementação destas expectativas não é suficiente para garantir a conformidade contínua. Nossos fornecedores mais fortes demonstrarão o domínio da conformidade com este Código, institucionalizando essas práticas em sua cultura e ações cotidianas, com sistemas implementados para monitorar e melhorar continuamente o desempenho, bem como garantir que seus fornecedores estejam fazendo o mesmo.

As [Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais](#) e suas [Orientações sobre devida diligência](#) são fontes úteis para apoiar a construção, implementação e manutenção de sistemas de gestão fortes.

Dúvidas? Consulte a [página Recursos do fornecedor](#) em 3M.com.

Na 3M, incentivamos todos os funcionários e pessoas que interagem com a 3M a denunciar suspeitas de má conduta ou fazer perguntas sobre conformidade e se manifestar em [3MEthics.com](#). Aqueles que relatam uma preocupação podem ter certeza de que não estarão sujeitos a retaliação. Na maioria dos países, você pode usar este sistema para relatar as suas preocupações anonimamente.

